



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 29 de julho de 2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/24

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00041759-83

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 102/24

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de buffet.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 26.961.485/0001-73, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	KG	Quant.	Valor Unitário (R\$)
<b>LOTE 01</b>					
01	160.260	<b>COQUETEL</b> <u>BEBIDAS:</u> ÁGUA MINERAL; REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES (CONVENCIONAL E DIET). <u>SUCO DE FRUTAS:</u> 100% INTEGRAL (DIVERSOS SABORES, SENDO PREFERENCIALMENTE DE LARANJA E UVA).	UN	4.000	25,50

SALGADOS FRITOS: COXINHA DE FRANGO  
BOLINHA DE QUEIJO.

SALGADOS ASSADOS: ESFIHA DE CARNE,  
ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO.

CAFÉ COLONIAL: CAFÉ SEM AÇÚCAR.

**OBS:** A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ  
DISPONIBILIZAR SACHÊS DE AÇÚCAR E  
ADOÇANTE E COLHERZINHA PLÁSTICA  
DESCARTÁVEL

#### **SERVIÇO DE BUFFET - COQUETEL**

MONTAGEM E DECORAÇÃO DE MESAS E  
DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À  
REALIZAÇÃO DOS EVENTOS,  
COMPATÍVEIS COM O TIPO DE SERVIÇO  
PRESTADO; PLANEJAMENTO,  
ORGANIZAÇÃO, SUPERVISÃO E  
CONTROLE DO FORNECIMENTO E DA  
EQUIPE SOB O PONTO DE VISTA TÉCNICO,  
OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO;  
REPOSIÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS  
QUE COMPÕE O SERVIÇO PRESTADO, EM  
QUANTIDADE COMPATÍVEL COM O  
NÚMERO DE PESSOAS PREVISTAS PARA O  
EVENTO; TRANSFERIR OS ALIMENTOS DAS  
EMBALAGENS QUE FORAM  
TRANSPORTADOS PARA O LOCAL EM QUE  
SERÃO SERVIDOS; AJUDAR A MANTER O  
LOCAL DO EVENTO LIMPO E  
ORGANIZADO BEM COMO RETIRAR TODA  
POSSÍVEL SOBRA RELACIONADA AO  
FORNECIMENTO.

02 161.140

UN 4.000 0,12

**LOTE 04**

### **CAFÉ SIMPLES**

BEBIDAS: ÁGUA MINERAL, CAFÉ SEM AÇÚCAR, LEITE, CHÁ (CAMOMILA OU ERVA CIDREIRA OU ERVA DOCE).

ASSADOS: PÃO DE BATATA COM REQUEIJÃO. BOLO: (CHOCOLATE OU FUBÁ).

07 73.230 UN 4.000 15,74

**OBS:** A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ DISPONIBILIZAR SACHES DE AÇÚCAR E ADOÇANTE E COLHERZINHA PLÁSTICA DESCARTÁVEL.

### **SERVIÇO DE BUFFET - CAFÉ SIMPLES**

MONTAGEM E DECORAÇÃO DE MESAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, COMPATÍVEIS COM O TIPO DE SERVIÇO PRESTADO; PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DO FORNECIMENTO E DA EQUIPE SOB O PONTO DE VISTA TÉCNICO, OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO; REPOSIÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS QUE COMPÕE O SERVIÇO PRESTADO, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PESSOAS PREVISTAS PARA O EVENTO; TRANSFERIR OS ALIMENTOS DAS EMBALAGENS QUE FORAM TRANSPORTADOS PARA O LOCAL EM QUE SERÃO SERVIDOS; E AJUDAR A MANTER O LOCAL DO EVENTO LIMPO E ORGANIZADO BEM COMO RETIRAR TODA POSSÍVEL SOBRA RELACIONADA AO FORNECIMENTO.

08 161.142 UN 4.000 0,01

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;

3) Termo de Ciência e de Notificação.

4) Comprovação de vínculo do responsável técnica da licitante, detentor da CAT, conforme subitem 4.4 do Anexo I - Informações Complementares.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **GABRYEL RODRIGUES ABRANTES SANTOS**, **Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 14:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, **Secretario(a) Municipal**, em 31/07/2024, às 10:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11786821** e o código CRC **D382E75E**.